



Proc. Nº: **429/23**

Fls: ____

Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO DE CASTILHOS-RS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023

REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 429/2023

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Júlio de Castilhos, 20 de março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO DE CASTILHOS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 7522/2022.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **20 de abril de 2023**, as **08h** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **07h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. **A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.**

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **Registro de Preço para fornecimento de Medicamentos, Materiais e Equipamentos de uso veterinário para o Bloco de Castração Municipal** conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).



Proc. Nº: **429/23**

Fls: ____

Rúbrica:

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a hora estipulada.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:



Proc. Nº: **429/23**

Fls: ____

Rúbrica:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.4. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto deste edital.

3.2.5. Declaração de observância, do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando os quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca



Proc. Nº: **429/23**

Fls: ____

Rúbrica:

da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal e à Seguridade Social na forma da lei;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



Proc. Nº: **429/23**

Fls: ____

Rúbrica:

h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A documentação deverá ser enviada e/ou postada nos correios em até 2 dias úteis, a contar da solicitação do pregoeiro via sistema.

6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4. A habilitação poderá ser enviada por e-mail, desde que assinada e autenticada digitalmente.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



Proc. Nº: **429/23**

Fls: ____

Rúbrica:

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.



Proc. Nº: **429/23**

Fls: ____

Rúbrica:

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



Proc. Nº: **429/23**

Fls: ____

Rúbrica:

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



Proc. Nº: **429/23**

Fls: ____

Rúbrica:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração. A referida proposta atualizada, deverá ser encaminhada para o e-mail, **licitacao@juliodecastilhos.rs.gov.br** em até 24h. A proposta atualizada deverá ser datada e assinada pelo representante e conter no mínimo, razão social, endereço, dados do representante legal, telefone e e-mail, descrição completa do item ofertado que deverão ser detalhados em planilha com quantitativos e custos unitários e totais bem como marca. **Em anexo, deve ser encaminhado catálogo técnico do item cotado** (para os itens enquadrados como equipamentos e utensílios).

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2., serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.



Proc. Nº: **429/23**

Fls: ____

Rúbrica:

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço, e deverá proceder sua assinatura em até 3 dias úteis



Proc. Nº: **429/23**

Fls: ____

Rúbrica:

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. A ata de registro de preço será encaminhada via e-mail, e poderá ser assinada e devolvida via e-mail desde que a mesma seja assinada digitalmente.

16.4. Caso a mesma não contenha assinatura digital, deverá ser postada no correio no prazo descrito no item 16.1, e a empresa deverá encaminhar no e-mail que recebeu a ata comprovante de envio para que o setor responsável acompanhe o envio.

16.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.6. O preço certo e ajustado somente poderá ser reajustado em virtude de aumento do preço dos produtos contratados e nos mesmos índices percentuais. Havendo aumento, a contratada deverá requerer o reajuste à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de (05) cinco dias úteis. A comprovação dar-se-á mediante apresentação de nota fiscal contendo o valor antigo e nota fiscal contendo o novo valor e devem ser acompanhadas por pedido formal, devidamente assinado e datado, contendo o número do pregão, o item solicitado, preços e percentuais requeridos.

17. DA ENTREGA DO OBJETO SOLICITADO

17.1 A entrega dos itens será conforme necessidade do município e será requisitado através de nota de empenho que será enviada via e-mail.

17.2. O prazo e local de entrega estão estipulados no termo de referência.

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA

18.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

16.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

16.4 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

16.4.1 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

16.4.2 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início



Proc. Nº: **429/23**

Fls: ____

Rúbrica:

da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado **a vista** após entrega total do objeto solicitado, mediante emissão de Nota Fiscal, análise e liberação do município de Júlio de Castilhos para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado 10 dias após liquidação da nota fiscal em depósito em conta bancária que deve ser acrescentada na proposta comercial bem como nota fiscal para pagamento, sendo as custas desta transação se houver ficarão a cargo da empresa credora. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo empenho.

19.2. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



Proc. Nº: **429/23**

Fls: ____

Rúbrica:

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Júlio de Castilhos, 20 de março de 2023

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE

Prefeito

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. Registro de Preço para fornecimento de Medicamentos, Materiais e Equipamentos de uso veterinário para o Bloco de Castração Municipal

1.2. Da relação de Itens

Item	Descrição	Qtd Min.	Qtd Max.	Un	Valor Máximo R\$	Valor Total R\$
1	Acepromazina Concentração: 2mg/ml, Solução Injetável – frasco 20ml	0,0	20	Fr	20,40	408,00
2	Acido tranexamico 250mg/ 5ml injetável.	0,0	30	Amp	9,11	273,30
3	Adrenalina injetável 1mg/ml	0,0	500	Amp	1,23	615,00
4	Afastador universal com 10cm. confeccionado em aço inoxidável, esterilizável.	0,0	20	UN	153,33	3.066,60
5	Água destilada para autoclave - 1 litro	0,0	250	L	6,36	1.590,00
6	Água oxigenada, 10 volumes - frasco de 01 litro	0,0	150	Fr	5,46	819,00
7	Agulha descartável hipodérmica para coleta a vácuo, calibre 25x0.8. Com dispositivo de segurança que recobre toda a agulha. Caixa com 100 unidades	0,0	20	CX	8,58	171,60
8	Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x0,7, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a oxido de etileno. Com abertura asséptica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.Caixa com 100 unidade	0,0	40	CX	17,48	699,20
9	Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x7, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a oxido de etileno. Com abertura asséptica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.Caixa com 100 unidade	0,0	40	CX	7,18	287,20
10	Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x8.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a oxido de etileno. Com abertura asséptica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.Caixa com 100 unidade.	0,0	40	CX	11,62	464,80
11	Agulha descartável hipodérmica, calibre 40x12, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a oxido de etileno. Com abertura asséptica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidade	0,0	40	CX	8,53	341,20
12	Álcool 70% c/ 1 litro	0,0	100	L	6,52	652,00
13	Algodão hidrófilo rolo 500 g, confeccionado com 100% algodão puro, altamente absorvente, inodoro, isento de impurezas, com textura suave e macia.	0,0	10	UN	15,23	152,30
14	Algodão hidrófilo, em bolas, cor branca. Confeccionado com 100% algodão puro, altamente absorvente, inodoro, isento de impurezas, com textura suave e macia. Pacote com no mínimo 95g.	0,0	50	UN	5,36	268,00

15	Alicate de unha p/ cães e gatos	0,0	5	UN	22,63	113,15
16	Alimentação úmida para cães – sachê com 100 mg	0,0	150	UN	2,75	412,50
17	Alimentação úmida para gatos – sachê com 100 mg	0,0	150	UN	4,52	678,00
18	Almotolia plástica graduada com tampa, capacidade de 125ml, bico reto, com tampa rosqueável. Confeccionada em material plástico resistente e transparente.	0,0	20	UN	3,21	64,20
19	Almotolia plástica graduada com tampa, capacidade de 250ml, bico curvo, com tampa rosqueável. Confeccionada em material plástico resistente	0,0	20	UN	6,35	127,00
20	Ambu reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química, confeccionado em puro silicone. Com reservatório de 02 de capacidade mínima de 2000ml. - unidade - adulto -	0,0	5	UN	197,15	985,75
21	Ambu reanimador manual infantil, autoclavável e resistente a desinfecção química, confeccionado em puro silicone. Com reservatório de 02 de capacidade mínima de 1000ml. - unidade - infantil	0,0	5	UN	226,33	1.131,65
22	Amoxicilina tri-hidratada injetável 15g/100ml- frasco com 50 ml	0,0	50	Amp	37,24	1.862,00
23	Amoxicilina com clavulanato de potássio 50 ml	0,0	50	Amp	87,96	4.398,00
24	Análogo Sintético do odor Facial Felino, concentração 10%, spray, frasco 60ml	0,0	5	UN	238,93	1.194,65
25	Aparelho para tricotomia, Conjunto tricotomia componentes: tricotomizador com no mínimo 2 lâminas paralelas fabricadas em aço inoxidável e protegidas por capa, com fita lubrificante e cabo antideslizante	0,0	500	UN	0,89	445,00
26	Areia sanitária para gatos embalagem de 4 kg, 12 kg ou 20 kg	0,0	400	UN	1,18	472,00
28	Atadura de crepom, 13 fios cm2, medindo 10cm de largura com 1,8m de comprimento em repouso. Confeccionada em fios 100% algodão cru ou misto, com abaçamento sem fios soltos, espessura e textura uniformes, com elasticidade e maciez adequadas a sua finalidade. Aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, falhas, lanugem e outros defeitos que possam afetar a sua finalidade. Acondicionada em pacotes que mantenham sua integridade.	0,0	100	pc	9,65	965,00
29	Atadura de crepom, 13 fios cm2, medindo 12cm de largura com 1,8m de comprimento em repouso, contendo massa por unidade de 26g. Confeccionada em fios 100% algodão cru ou misto, com abaçamento sem fios soltos, espessura e textura uniformes, com elasticidade e maciez adequadas a sua finalidade. Aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, falhas, lanugem e outros defeitos que possam afetar a sua finalidade. Acondicionada em pacotes que mantenham sua integridade, contendo 12 unidades,	0,0	100	pc	11,82	1.182,00
30	Atadura de crepom, 13 fios cm2, medindo 15cm de largura com 1,8m de comprimento em repouso, contendo massa por unidade de 32,7g. Confeccionada em fios 100% algodão cru ou misto, com abaçamento sem fios soltos, espessura e textura uniformes, com elasticidade e maciez adequadas a sua finalidade. Aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, falhas, lanugem e outros defeitos que possam afetar a sua finalidade. Acondicionada em pacotes que mantenham sua integridade, contendo 12 unidades	0,0	100	pc	18,48	1.848,00
31	Atadura elástica confeccionada em tecido sintético misto, contendo poliamida, poliéster e algodão. Cor branca. Macia e moldável. Embalagem unitária	0,0	100	UN	0,73	73,00

32	Atipamezole : cloridrato de atipamezole (antisedan-zoetis) concentração 5mg/ml frasco 10 ml	0,0	100	UN	479,90	47.990,00
33	Atropina 0,25 mg/ml c/ 100 ampolas	0,0	10	CX	187,86	1.878,60
34	Atropina 1%, solução injetável frasco 10ml	0,0	100	Amp	11,40	1.140,00
35	Avental cirúrgico estéril g 1,20cm x150 cm descartável	0,0	1.000	UN	3,90	3.900,00
36	Avental de napa emborrachado impermeável 120 x70	0,0	30	UN	15,98	479,40
37	Bandagem elástica 5 cm x 4,5m embalagem com 1 unidade	0,0	20	UN	21,44	428,80
38	Bomba infusão uso veterinário enteral e parenteral	0,0	1	UN	5.915,85	5.915,85
39	Butorfanol tartarato concentrado: 10 mg, forma física: Solução injetável 10 ml	0,0	10	Amp	299,63	2.996,30
40	Cabo para lâminas de bisturi, n 4. Confeccionado em aço inoxidável, esterilizável.	0,0	200	UN	12,10	2.420,00
41	Caixa coletora para materiais infectantes e perfurocortantes, com capacidade de 1,5 L, confeccionada em material resistente. O bocal deve permitir a colocação do resíduo sem contato da mão com a caixa. O coletor deve ser dotado de tampa para fechamento e alças que permitam seu manuseio seguro. Coloração externa amarela, com limite de enchimento, símbolo de material infectante e demais inscrições e requisitos conforme nbr 13853:1997	0,0	100	UN	7,72	772,00
42	Caixa coletora para materiais infectantes e perfurocortantes, com capacidade de 13 L, confeccionada em material resistente. O bocal deve permitir a colocação do resíduo sem contato da mão com a caixa. O coletor deve ser dotado de tampa para fechamento e alças que permitam seu manuseio seguro. Coloração externa amarela, com limite de enchimento, símbolo de material infectante e demais inscrições e requisitos conforme nbr 13853:1997	0,0	100	UN	7,84	784,00
43	Caixa térmica com capacidade de 8 a 10 litros. Fabricada em plástico resistente, com isolamento térmico em espuma. Sem termômetro acoplado. Com alça e tampa	0,0	20	UN	74,38	1.487,60
44	Caixa transporte p/ cachorro nº4 com rodinhas	0,0	5	UN	102,85	514,25
45	Cal sodada de uso veterinário 4,3 kg	0,0	4	UN	221,23	884,92
46	Calha cirúrgica, aço inoxidável pequena 25x60cm	0,0	2	UN	333,20	666,40
47	Calha cirúrgica, aço inoxidável média 25x75cm	0,0	2	UN	378,97	757,94
48	Calha cirúrgica, aço inoxidável grande 35x 100cm	0,0	2	UN	439,60	879,20
49	Cambão para contenção de animais - 150cm - Cambão para contenção de animais em aço inox, manoplas de fácil manuseio, com borracha para evitar que o animal se machuque e cabo de aço encapado para maior segurança e resistencia. Medida: 150cm de comprimento	0,0	5	UN	292,35	1.461,75
50	Campo cirúrgico plástico estéril com 90 cm x 120 cm embalagem estéril com 1 und cada	0,0	500	UN	1,69	845,00
51	Campo cirúrgico plástico, cerca de 60x60cm estéril	0,0	120	UN	10,03	1.203,60
52	Campo operatório 45x50cm pct /50 compressas	0,0	24	pc	74,87	1.796,88
53	Canil em aço inoxidável para 6 animais.	0,0	3	UN	4.770,00	14.310,00
54	Capote cirúrgico em brim, cor azul. tamanho unico. Tecido 100% algodão. Manga longa, sem gola, com tiras de amarrar nas costas, sem bolsos, punhos em ribana. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da abnt no que	0,0	20	UN	95,30	1.906,00

	couber					
55	Cateter intravenoso periférico 18g, com agulha em bisel trifacetado. Cânula em biomaterial teflon ou poliuretano. Estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem unitária que garanta a integridade do produto. Caixa com 100 unidades	0,0	9	CX	73,60	662,40
56	Cateter intravenoso periférico 14g, com agulha em bisel trifacetado. Cânula em biomaterial teflon ou poliuretano. Estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem unitária que garanta a integridade do produto contendo dados de identificação	0,0	1.000	UN	0,95	950,00
57	Cateter intravenoso periférico 16g, com agulha em bisel trifacetado. Cânula em biomaterial teflon ou poliuretano. Estéril, atóxico e apirogênico.	0,0	1.000	UN	0,68	680,00
58	Cateter intravenoso periférico 20g, com agulha em bisel trifacetado. Cânula em biomaterial teflon ou poliuretano. Estéril, atóxico e apirogênico.	0,0	1.000	UN	0,68	680,00
59	Cateter intravenoso periférico 22g, com agulha em bisel trifacetado. Cânula em biomaterial teflon ou poliuretano. Estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem unitária que garanta a integridade do produto contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa	0,0	1.000	UN	0,70	700,00
60	Cateter intravenoso periférico 24g, com agulha em bisel trifacetado. Cânula em biomaterial teflon ou poliuretano. Estéril, atóxico e apirogênico.	0,0	1.000	UN	0,72	720,00
61	Cefalotina 1g	0,0	400	Amp	4,48	1.792,00
62	Ceftriaxona 1g (im/iv) pó injetável	0,0	400	UN	4,36	1.744,00
63	Cetamina (Cloridrato de cetamina) 10% - frasco de 50ml	0,0	100	Amp	118,00	11.800,00
65	Citrato de fentanil 50mcg 2 ml caixa c 50 ampolas	0,0	10	CX	366,12	3.661,20
66	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml	0,0	600	Amp	2,25	1.350,00
67	Clorexidina detergente 2% 1 L	0,0	80	L	19,07	1.525,60
68	Cloridrato de midazolam 5mg/ml injetável - caixa com 10 ampolas de 3ml cada	0,0	20	CX	45,30	906,00
69	Cloridrato de moropitant injetável frasco c/20 ml	0,0	10	Amp	570,02	5.700,20
70	Cloridrato de tramadol 100mg/ml 2%20 ml	0,0	100	Fr	35,71	3.571,00
71	Cobertor manta pet 190x160 cm confeccionada em fibras e que não retém o cheiro.	0,0	50	UN	24,65	1.232,50
72	Colar elisabetano n°2	0,0	100	UN	12,14	1.214,00
73	Colar elisabetano n°3	0,0	100	UN	16,15	1.615,00
74	Colar elisabetano n°4	0,0	100	UN	18,66	1.866,00
75	Colar elisabetano n°5	0,0	100	UN	19,48	1.948,00
76	Colar elisabetano n°6	0,0	100	UN	21,52	2.152,00
77	Colar elisabetano n°7	0,0	100	UN	23,32	2.332,00
78	Colar elisabetano para gatos	0,0	100	UN	15,16	1.516,00
79	Colchão térmico Colchão Veterinário térmico utilizado para para a manutenção da temperatura corporal em pós-cirúrgico, hipotermias e tratamentos em geral, medida 100 x 50 cm (comp x larg) 53 watts. alimentação: 220 V . Controle de temperatura de 3 posições, forração interna de poliéster com proteção antichama, fios e resistência com certificação ISO 9001, sistema de segurança termostato p/ que a temperatura não ultrapasse 90°(internamente).	0,0	5	UN	371,92	1.859,60

80	Compressa de gaze hidrófilas não estéril 13 fios c/ 500 uni 7,5x7,5cm	0,0	100	pc	38,01	3.801,00
81	Compressa campo operatório estéril 25cm x 28cm compressa campo operatório estéril com dupla camada e raio x, dupla embalagem, placa ou fio radiopaco, costura nas extremidades, pré-lavada, esterilizado por óxido de etileno. pct c/ 50 un	0,0	16	pc	77,20	1.235,20
82	Conjunto anestesia baraka	0,0	2	cj	229,22	458,44
83	Conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo. - conjunto - escova desc c/clorexidina2% -	0,0	100	cj	2,81	281,00
84	Cortador de comprimidos portátil. com lâmina para corte do medicamento e compartimento para armazenar a outra metade do medicamento. Fabricado em plástico resistente. Embalagem individual, contendo dados de identificação	0,0	5	UN	8,99	44,95
85	Cuba em formato de rim, confeccionada em aço inoxidável, esterilizável. Com dimensões aproximadas de 25 x 11cm e capacidade para 700ml	0,0	5	UN	52,95	264,75
86	Desinfetante (germicida) de superfície fixa, bactericida, bacteriostático, germicida e fungicida com principio ativo quaternário de amônio, (liquido rosa) frasco com 1000ml	0,0	150	UN	15,35	2.302,50
87	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares com as seguintes características: liquido, composto no mínimo de 3 enzimas (protease, lipases e amilase) para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida de ação rápida. Quanto a forma de apresentação, o produto cotado deve conter: suas características, composição, diluição e tempo de exposição apos a diluição. O detergente deve ser não iônico, não formar espuma, ter ph entre 6 a 8, ser biodegradável entre 89% a 100%, com diluição de no máximo 2 ml por litro. Frasco com 1 litro, contendo manual de apresentação e utilização do produto e registro no ministério da saúde. -	0,0	50	UN	49,55	2.477,50
88	Cloridrato de detomidina concentração: A 1% - Solução Injetável 5 ML	0,0	10	Amp	105,16	1.051,60
89	Dexametasona 2mg/ml – Solução injetável – frasco 10 ml	0,0	50	Fr	5,69	284,50
90	Dexametasona 4mg/ml c/2,5ml solução injetável	0,0	400	Amp	3,11	1.244,00
91	Dexametasona injetável – frasco ampola 50 ml	0,0	100	FA	20,63	2.063,00
92	Dexmedetomidina composição: Cloridrato, concentração: 500mg/ml, solução injetável – frasco 10ml	0,0	4	Fr	76,56	306,24
93	Diazepam 5mg/ml c/ 2ml	0,0	800	Amp	1,07	856,00
94	Dipirona sódica solução injetável 500 mg /ml -50 ml	0,0	50	Fr	10,84	542,00
95	Doramectina 18 mg - cartela com 4 comprimidos cada	0,0	50	UN	69,20	3.460,00
96	Doramectina 6 mg caixa com 16 blisters com 4 cpr.	0,0	150	UN	35,33	5.299,50
97	Embalagem para esterilização bobina 400mmx100m - confeccionada em papel grau cirúrgico e filme bilaminado, embalagem contendo dados de identificação	0,0	20	RI	219,64	4.392,80
98	Enrofloxacin 10% 50ml injetável	0,0	40	FA	15,33	613,20
99	Enrofloxacin 150 mg caixa com 10 comprimidos	0,0	50	CX	17,21	860,50
100	Enrofloxacin 50mg cx c/12 cp	0,0	50	CX	9,94	497,00
101	Envelope para esterilização auto selante. Tamanho 25 x 35 cm. Confeccionado	0,0	20	CX	108,30	2.166,00

	em papel grau cirúrgico, filme laminado e fita adesiva. Com indicadores químicos que mudam de cor apos o processo de esterilização. Caixa com no mínimo 100 unidades.					
102	Equipo macrogotas com respiro de ar e ponto de infusão lateral tipo y com membrana autocicatrizante, estéril. Fabricado em pvc flexível e incolor. Deve possuir controlador de fluxo tipo pinça rolete, camara transparente para visualização de gotejamento e conexão luer slip. Tubo com 1,5m de comprimento. Embalagem unitária contendo dados de identificação, procedência e lote	0,0	1.200	UN	1,33	1.596,00
103	Equipo microgotas estéril. Fabricado em pvc flexível e incolor. Deve possuir controlador de fluxo tipo pinça rolete, ponta perfurante com tampa protetora, camara transparente para visualização de gotejamento e conexão luer slip. Tubo com 1,5m de comprimento. Embalagem unitária contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa	0,0	1.200	UN	2,34	2.808,00
104	equipo para transfusão de sangue, estéril, embalado individualmente, com lanceta perfurante para conexão ao recipiente. Camara dupla flexível, sendo a primeira dotada de filtro para retenção de coágulos e a segunda para visualização e controle de gotejamento. Extensão em pvc de no mínimo 150cm. Controlador de fluxo tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	0,0	200	UN	6,38	1.276,00
105	Esfigmomanômetro Aneroide de alta precisão com válvula lateral para liberação do ar. Pode ser usado na medição de pressão arterial em pacientes de diversas espécies e tamanhos.	0,0	5	UN	291,18	1.455,90
106	Espardrapo em rolo. Confeccionado em tecido 100% algodão com acrílico impermeabilizante, borracha natural e oxido de zinco. Cor branca, tamanho de 10cm x 4,5m. Embalagem com capa protetora. -	0,0	200	UN	10,98	2.196,00
107	Estetoscópio adulto duplo com auscultador de alta sensibilidade na captação precisa dos mínimos ruídos. Olivas de formato anatômico em borracha antialérgica para ajuste confortável e perfeita vedação contra sons ambientes. Conjunto biaurricular de armação leve e resistente. Tubo em y moldado sem soldas para proporcionar amplificação e nítida condução do som captado	0,0	5	UN	18,35	91,75
108	Estetoscópio infantil duplo com auscultador de alta sensibilidade na captação precisa dos mínimos ruídos. Olivas de formato anatômico em borracha antialérgica para ajuste confortável e perfeita vedação contra sons ambientes. Conjunto biaurricular de armação leve e resistente. Tubo em y moldado sem soldas para proporcionar amplificação e nítida condução do som captado. -	0,0	5	UN	18,25	91,25
109	Fio acido poliglicolico violeta 2-0, agulha 3/8 circular cilíndrica robusta 3,0 cm. Fio com 70 cm de comprimento, estéril. Embalado em envelope individual, constando dados de identificação, procedência, lote e registro na anvisa. Acondicionado em caixa com 36 envelopes	0,0	15	env	345,31	5.179,65
110	Fio cirúrgico para sutura 2-0, com agulha 3/8 30mm. Fabricado em poliamida (nylon) monofilamentar, cor preta. Estéril em raio gama, com 45cm de comprimento, caixa com no mínimo 24 unidades. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa.	0,0	50	env	43,42	2.171,00
111	Fio cirúrgico para sutura nylon monofilamento preto 3-0, com agulha 3/8 circular triangular 4 cm. Fio não absorvível com 45 cm de comprimento, estéril. Embalado em envelope estéril e individual, com data de fabricação, prazo de validade e lote e registro na anvisa envelope com 24 unidades	0,0	50	env	49,33	2.466,50
112	Fio cirúrgico para sutura polipropileno monofilamento azul 0, com agulha 1/2	0,0	50	CX	53,08	2.654,00

	circular cilíndrica robusta de 3,5 cm a 4,0 cm. Fio não absorvível com 75 cm de comprimento, estéril. Embalado em envelope estéril e individual, com data de fabricação, prazo de validade e lote e registro na anvisa. Caixa com 24 envelopes -					
113	Fio de sutura de nylon 0. Monofilamento preto, não absorvível, com agulha em aço inox 3,0cm. Estéril. Caixa com no mínimo 24 envelopes embalados individualmente, contendo numero de lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa. -	0,0	50	CX	56,77	2.838,50
114	Fio de sutura de nylon 5-0. Monofilamento preto, não absorvível, com agulha em aço inox 3/8 circulo cortante 1,5cm. Estéril. Caixa com no mínimo 24 envelopes embalados individualmente, contendo numero de lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa	0,0	50	CX	49,83	2.491,50
115	Fita adesiva hipoalergênica transparente microperfurada. Composta por polietileno e adesivo acrílico. Deve possuir ótima adesão ao ferimento e corte bidirecional. Rolo de 100mm x 4,5m com carretel e capa protetora. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa. -	0,0	100	RI	8,96	896,00
116	Fita adesiva hospitalar. Cor branca, tamanho de 16mm x 50m. Para uso hospitalar em geral e fechamento de pacotes a serem esterilizados a vapor. Deve resistir as altas temperaturas (ate 134). Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa	0,0	200	RI	4,09	818,00
117	Fita adesiva indicadora para autoclave. Cor branca, tamanho de 19mm x 30m. Dorso de papel crepado a base de borracha natural, na outra face, fina camada impermeabilizada de resina acrílica, com indicador de esterilização. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa.	0,0	100	RI	5,58	558,00
118	Fita cirúrgica micropore 10cm x 4,5m	0,0	150	RI	21,71	3.256,50
119	Fixador de cateter, com medidas aproximadas de 8 cm x 11,5 cm. Filme de poliuretano, transparente, hipoalergênico, com alta permeabilidade ao vapor, efetuando as trocas gasosas. Deve conter bordas reforçadas que se sobreponham, a fim de garantir uma fixação segura ao redor do cateter. Sistema de aplicação em moldura, duas tiras de fitas adesivas acompanham o curativo para reforçar a fixação e bordas reforçadas de tecido macio para que o paciente não sofra trauma mecânico pelo peso dos cateteres. - unidade - fixador de cateter, com medidas aproxim	0,0	200	UN	6,60	1.320,00
120	Fluxinina Megumina (injetável) tipo chemitec ou similar – frasco-ampola c/50ml.	0,0	50	FA	29,41	1.470,50
121	Fluxometro para válvula reguladora de oxigênio. Especificações mínimas: com corpo em metal cromado, capsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox e botão de controle de fluxo -	0,0	5	UN	75,74	378,70
122	Gabapentina 300 mg – 30 comprimidos	0,0	20	CX	24,41	488,20
123	Gaiola de Captura com armadilha de arame galvanizado (anti-ferrugem) 77cm X 32 cm X 36 altura. Composição: arame 2,70 mm X 3,40 mm e malha entre arame: 25 mm	0,0	5	UN	209,35	1.046,75
124	Garrote descartável. Confeccionado em borracha sintética, livre de látex e não talcado. Rolo com 25 tiras destacáveis a cada, no mínimo, 40cm. Rolo acondicionado em caixa contendo dados de identificação, procedência e registro na anvisa	0,0	5	RI	34,68	173,40
125	Gaze hidrofila em compressa. Confeccionada com 13 fios/cm2, em tamanho	0,0	100	pc	29,52	2.952,00

	7,5x7,5cm fechada e 15x30cm aberta. Com 5 dobras voltadas para dentro e 8 camadas, deve possuir peso mínimo de 500g por pacote e 1,0g por unidade. Embalada em pacote que mantenha sua integridade, com 500 peças, contendo dados de identificação, procedência, lote, número de dobras, número de camadas e demais informações adicionais conforme nbr 13843:2009					
126	Gelo reutilizável para conservação de produtos que exigem refrigeração. Embalagem rígida e resistente de plástico com 400ml. -	0,0	20	UN	3,73	74,60
127	Glicose 50% ampola 10ml injetável cx com 200 ampolas	0,0	5	CX	258,67	1.293,35
128	Indicador biológico do tipo autocontido, com tempo de resposta final negativa de no máximo 3 horas. Composto de uma tira de papel contendo população microbiana de esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophilus (com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. Tira armazenada em ampola de vidro contendo caldo nutriente para cultivo dos micro-organismos. Cada ampola deve conter no rotulo: lote e data de fabricação. Caixa com 50 ampolas.	0,0	5	CX	1.071,98	5.359,90
129	Iodopovidona 10% (1% iodo ativo), solução tensoativa. Frasco com 1000ml. Líquido límpido, castanho-avermelhado, a base de polivinilpirrolidona iodo em solução degermante. Indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços. Deverá apresentar declaração de notificação simplificada rdc n 199/06 anvisa, laudo de teste microbiológico, químico e toxicológico de irritabilidade dérmica e ocular - frasco - pvpí degermante 10% 1000ml	0,0	60	UN	33,16	1.989,60
130	Isoflurano 240ml	0,0	5	FA	433,16	2.165,80
131	Lacre de identificação, abraçadeira de nylon, cor azul, medidas 400x7,5x1,9mm, para cavalos, com numeração Abraçadeira de nylon na cor azul numeradas de 0001 a 1000	0,0	1.000	UN	4,63	4.630,00
132	Lamina de bisturi, número 24, em aço inox ou aço carbono que permita a realização de cortes suaves. Estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sachê. A embalagem deve permitir a retirada fácil da lamina, com abertura asséptica, apresentando dados de identificação, lote, procedência, validade e registro no ministério da saúde. Caixa com 100 unidades	0,0	10	CX	28,99	289,90
133	Lamina de tosa, Material aço de carbono, tamanho 40	0,0	15	UN	243,67	3.655,05
134	Lampada universal para laringoscópio adulto. Com 2,5v e rosca grossa. Embalagem unitária contendo dados de identificação, procedência e lote. -	0,0	10	UN	24,54	245,40
136	Laringoscópio, material veterinário com lampadas de led, lamina de curva: material inoxidável; componentes c/ cabo, alimentação e pinça.	0,0	5	UN	563,33	2.816,65
137	Lidocaina 2% sem vaso, ampolas c/ 20 ml injetável	0,0	70	Amp	33,18	2.322,60
138	Luva cirúrgica estéril 7,0	0,0	1.000	UN	2,26	2.260,00
139	Luva de procedimento descartável, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, atóxico, não estéril, resistente a tração, descartável, uso único, levemente entalcada, selo de conformidade, embalada em caixas contendo dados de identificação, validade, número do lote. Apresentar certificado de aprovação no ministério do trabalho. Caixa com 100 unidades. Disponível nos tamanhos pp, p, m e g. Na contratação será informado o tamanho que deverá ser fornecido.	0,0	50	CX	15,81	790,50
140	Luva de procedimento descartável, com pó tam p	0,0	20	CX	20,80	416,00

141	Luva de procedimento descartável, com pó tam m	0,0	20	CX	20,80	416,00
142	Maquina de tosa sem fio – tamanho do corpo 18,3x4,6x4,5cm - Matrail da lamina: Frontal titanium, traseira cerâmica, tensão de funcionamento do motor: 3V (60 HZ) recarregável	0,0	2	UN	2.293,14	4.586,28
143	Marca de Ferro candente com numeração 3	0,0	3	UN	78,58	235,74
144	Mascara cirúrgica tripla com elástico. Confeccionada em não tecido, agradável ao toque e macia, com 3 dobras, tripla camada com filtro proporcionando uma bfe (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; camadas soldadas eletronicamente por ultrassom. O elástico deve ser resistente e ter no mínimo 10cm de comprimento. Deve conter clipe nasal de tira maleável e revestido, preso a mascara, sem se projetar para fora, sem contato direto com a pele, medindo no mínimo 10cm de comprimento. Cor branca. Caixa com no mínimo 50 unidades.	0,0	40	CX	12,90	516,00
145	Meloxicam 0,2% injetável-frasco ampola 20ml	0,0	15	Amp	43,24	648,60
146	Meloxicam 2% injetável - frasco com 50ml	0,0	15	FA	79,69	1.195,35
147	Meloxicam (médio porte) 2 mg – caixa com 120 comprimidos	0,0	10	CX	182,20	1.822,00
148	Meloxicam (pequeno porte) 1 mg – caixa com 120 comprimidos	0,0	5	CX	262,93	1.314,65
149	Metadona injetável - 10mg/ml - caixa com 25 ampolas de 1ml	0,0	20	CX	197,59	3.951,80
150	Metronidazol 5mg/ml solução injetável c/ 100 ml	0,0	150	Fr	8,99	1.348,50
151	Microchip rastreador p/ cães e gatos de identificação de animal	0,0	2.000	UN	12,12	24.240,00
152	MIDAZOLAN 50MG/10ML INJETÁVEL CX C/50 AMPOLAS	0,0	15	CX	258,88	3.883,20
153	Monitor Multiparâmetro, características 5 Parâmetros integrados	0,0	1	UN	7.533,33	7.533,33
154	N- acetilcisteína injetável 100mg/ml - ampolas de 3ml cada	0,0	100	Amp	4,36	436,00
155	Nitenpiram 11,4mg, caixa com 6 comprimidos.	0,0	5	CX	41,90	209,50
156	Nitenpiram 57,0mg, caixa com 6 comprimidos	0,0	10	CX	50,80	508,00
157	Papel grau cirúrgico p/ esterilização 250x100	0,0	50	UN	106,75	5.337,50
158	Papel lençol descartável não picotado, tamanho de 50cm x 50m. Fabricado em 100% celulose virgem, macio, absorvente, resistente, branco, sem manchas. Embalagem unitaria contendo dados de identificação, procedência, lote e validade.	0,0	150	RI	9,31	1.396,50
159	Pinça allis, 15 cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico aisi-420, autoclavavel. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber. Embalada individualmente. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e lote.	0,0	20	UN	45,59	911,80
160	Pinça anatômica dente de rato, com 10cm. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa.	0,0	20	UN	25,26	505,20
161	Pinça anatômica dente de rato, com 12cm. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa.	0,0	20	UN	19,26	385,20
162	Pinça anatômica dente de rato, com 14cm. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual contendo dados de identificação procedência e lote. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa	0,0	20	UN	19,02	380,40

163	Pinça anatômica dissecação serrilhada, com 14cm. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa	0,0	20	UN	16,54	330,80
164	Pinça anatômica dissecação serrilhada, com 16cm. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa	0,0	20	UN	18,41	368,20
165	Pinça crile, tipo curva, com 14cm. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa. -	0,0	20	UN	39,20	784,00
166	Pinça crile, tipo reta, com 14cm. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa	0,0	20	UN	47,07	941,40
167	Pinça halstead mosquito, tipo reta, com 10cm. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa	0,0	20	UN	41,63	832,60
168	Pinça halstead mosquito, tipo curva, com 12cm. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável.	0,0	20	UN	40,32	806,40
169	Pinça halstead mosquito, tipo reta, com 12cm. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa	0,0	20	UN	35,77	715,40
170	Pinça kelly, tipo curva, com 14cm. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa. -	0,0	20	UN	42,97	859,40
171	Pinça kelly, tipo reta, com 14cm. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa	0,0	20	UN	48,97	979,40
172	Pinça kelly, tipo reta, com 16cm. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no ministério Da saúde/anvisa	0,0	20	UN	51,47	1.029,40
173	Porta agulha mayo, medindo 12cm, confeccionada em aço inoxidável aisi-420. Embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade - unidade - porta agulha -	0,0	20	UN	50,93	1.018,60
174	Porta agulha mayo, medindo 14 cm, confeccionada em aço inoxidável aisi-420. Embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade - unidade - porta agulha -	0,0	20	UN	29,71	594,20
175	Porta agulha mayo, medindo 16 cm, confeccionada em aço inoxidável aisi-420. Embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade - unidade - porta agulha -	0,0	20	UN	54,57	1.091,40
176	Porta-agulha mayo hegar, com videa e 14cm de comprimento. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote. -	0,0	20	UN	227,27	4.545,40
177	Prope descartável pct /100uni	0,0	10	CX	16,96	169,60
178	Propofol 10 mg/ml c/ 10ml	0,0	50	Fr	24,79	1.239,50
179	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS contendo: Umidade (máxima): 100g/kg; Proteína bruta (mínimo): 180g/kg; Extrato etéreo (mínimo): 60g/kg ; Matéria fibrosa	0,0	50	UN	117,58	5.879,00

	(máxima): 60g/kg; Matéria mineral (máximo): 120g/kg; Cálcio (máximo): 24g/kg; Cálcio (mínimo): 10g/kg. Fósforo (mínimo): 6.000mg/kg; Sabor carne e/ou carne e cereais e/ou carne e arroz. Contenha Ômega e/ou Extrato de Yucca na composição. Entregue dentro do prazo de validade, e sua validade não extinguindo-se em 06 meses após a entrega. Embalagem de 25 kg					
180	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES contendo: Umidade (máxima): 100g/kg; Proteína bruta (mínimo): 250g/kg; Extrato etéreo (mínimo): 80g/kg; Matéria fibrosa (máxima): 50g/kg; Matéria mineral (máximo): 100g/kg; Cálcio (máximo): 20g/kg; Cálcio (mínimo): 10g/kg. Fósforo (mínimo): 8000mg/kg; Contenha Ômega e/ou Extrato de Yucca na composição. Entregue dentro do prazo de validade, e sua validade não extinguindo-se em 06 meses após a entrega. Embalagem de 10kg	0,0	50	UN	98,07	4.903,50
181	RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS a) umidade máxima: entre 10% e 12%; b) proteína bruta mínima: entre 35% e 40%; c) extrato etéreo mínimo: entre 9% a 15%; d) matéria fibrosa máxima: entre 3% e 5%; e) matéria mineral máxima: entre 7% e 10%; f) cálcio mínimo: entre 0,8% e 1,5%; g) fósforo: entre 0,5% e 1,6%; h) sódio: entre 0,2% e 0,4%; i) sem corante artificial; j) com extrato de yucca; k) apresentação: embalagens de 10 kg	0,0	50	UN	107,28	5.364,00
182	RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES: a) umidade máxima: 10%; b) proteína bruta mínima: 34%; c) extrato etéreo mínimo: 12%; d) matéria fibrosa máxima: entre 2,5% e 3,5%; e) matéria mineral máxima: entre 8% e 8,5%; f) cálcio máximo: entre 1,5% e 1,7%; g) cálcio mínimo: 0,9%; h) fósforo mínimo: 0,6%; i) potássio mínimo: entre 0,52% e 0,55%; j) magnésio máximo: 0,1%; k) taurina mínima: 0,13%; l) DL Metionina mínima: 0,8%; m) L-Lisina mínima: 0,12%; n) sódio mínimo: 0,25%; o) ômega 6 (Ac. Linoleico) mínimo: 2%; p) ômega 3 (EPA+DHA) mínimo: entre 0,2% e 0,25%; q) pH urinário: entre 6,2% e 6,8%; r) energia metabolizável: entre 3.919 kcal/kg e 3.900 kcal/kg; s) apresentação: embalagens de 10kg	0,0	50	UN	116,41	5.820,50
183	Regulador de oxigênio com fluxometro e umidificador. -	0,0	4	UN	269,06	1.076,24
184	Rifamicina spray - frasco com 20ml	0,0	70	Fr	4,40	308,00
185	Rolo de fita microporosa hipoalergénica. Cor branca. Confeccionada em não tecido com fibras de viscose, deve permitir a respiração da pele. A fita deve possuir ótima adesão, não descolando da pele facilmente. Embalagem unitária com capa protetora contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e tamanho. Com 10cm x 4,5m. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa. -	0,0	150	RI	14,53	2.179,50
186	Rolo de papel grau cirúrgico, com tamanho de 15cm x 100m. Composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a oxido de etileno e vapor. Com gramatura mínima de 60g/m2 e demais requisitos conforme nbr 14990-2:2010. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa -	0,0	50	RI	82,83	4.141,50
187	Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante capacidade nominal para 15 litros (4,5kg). Cor branca leitosa. Largura mínima de 39cm, aceitando variação de 1cm; e altura mínima de 58cm. Confeccionado em polietileno de alta densidade; apresentar solda contínua, homogênea e uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio; constar em cada saco, individualmente, a identificação do fabricante, capacidade nominal em litros e quilogramas equivalente e o símbolo de substância infectante, com a inscrição infectante embalados em pacotes com 100 unidades. Deve atender a nbr 9191:2008. - pacote - rava mod. 15 litros	0,0	150	UN	21,59	3.238,50

188	Sarolaner 120mg - 40,1-60kg - caixa com 3 comprimidos	0,0	30	CX	286,35	8.590,50
189	Sarolaner 20mg - 5,1 a 10kg - caixa com 3 comprimidos	0,0	30	CX	191,09	5.732,70
190	Sarolaner 40mg - 10,1 - 20kg - caixa com 3 comprimidos	0,0	30	CX	210,56	6.316,80
191	Sarolaner 80mg - 20,1 - 40kg - caixa com 3 comprimidos	0,0	30	CX	238,44	7.153,20
192	Seringa 1ml para insulina, sem agulha. Estéril, com escala gravada, precisa e visível, uso único, transparente, atóxica. Embolo deslizável e ajustado ao corpo da seringa, impedindo entrada de ar. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa	0,0	2.000	UN	0,32	640,00
193	Seringa 3ml descartável slip com agulha 25x7 caixa com 100 unidades.	0,0	120	CX	32,97	3.956,40
194	Seringa descartável 1cc com agulha de 12,7 x 0,3mm, capacidade para 100 unidades de insulina, com graduação de 2 em 2 unidades. Estéril, atóxica, apirogênica e livre de látex. Com corpo transparente, escala nítida e legível. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa. - unidade - descarpack	0,0	2.000	UN	0,39	780,00
195	Seringa hipodérmica descartável, com agulha 25 x 7mm, estéril, capacidade de 3cc, com bico liso luer slip. Fabricada em polipropileno, siliconada, com graduação exata, nítida e permanente. Embolo deslizável com perfeita vedação e corpo translúcido. Embalagem unitária em papel grau cirúrgico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa. -	0,0	5.000	UN	0,45	2.250,00
196	Seringa hipodérmica descartável, com agulha 25 x 7mm, estéril, capacidade de 5cc, com bico liso luer slip. Fabricada em polipropileno, siliconada, com graduação exata, nítida e permanente. Embolo deslizável com perfeita vedação e corpo translúcido. Embalagem unitária em papel grau cirúrgico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa	0,0	5.000	UN	0,62	3.100,00
197	Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade de 10cc, com bico liso luer slip. Fabricada em polipropileno, sem agulha, siliconada, com graduação exata, nítida e permanente. Embolo deslizável com perfeita vedação e corpo translúcido. Embalagem unitária em papel grau cirúrgico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa	0,0	5.000	UN	0,48	2.400,00
198	Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade de 20cc, com bico liso luer slip. Fabricada em polipropileno, sem agulha, siliconada, com graduação exata, nítida e permanente. Embolo deslizável com perfeita vedação e corpo translúcido. Embalagem unitária em papel grau cirúrgico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa	0,0	5.000	UN	0,72	3.600,00
200	Shotapen la solução injetável 50ml – Benzilpenicilina procaina + benzilpenicilina benzatina + diidroestrepomicina.	0,0	25	Amp	61,33	1.533,25
201	Solução alcoólica de digliconato de clorexidina a 0,5%. Frasco com 1000ml contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa -	0,0	70	Amp	22,30	1.561,00
202	Solução antisséptica degermante a base de digliconato de clorexidina a 2%. Embalagem de 1000ml contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa. -	0,0	70	Fr	27,91	1.953,70

203	solução base de quaternário de amônio. Desinfetante hospitalar de nível intermediário para superfícies fixas e artigos não críticos. biodegradável. pronto uso . com registro na anvisa. galão com 5 litros.	0,0	15	UN	157,30	2.359,50
204	Sonda endotraqueal descartável, com balão. Estéril e embalada individualmente. Disponível nos números 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5, 9.0, 9.5 e 10.0.	0,0	100	UN	7,06	706,00
205	Sonda naso-enteral n06, com ate 120cm de comprimento, de poliuretano, flexível, biocompatível, radiopaca, com marcação de referencia, peso solido em tungstênio ou metal atoxico na extremidade distal, compatível com a numeração, orifícios na ponta distal da sonda permitindo a infusão de soluções, conexão universal precisa que não cause vazamento, com tampa acoplada vedante, lubrificada, mandril flexível em aço inox, de fácil retirada, projetado para ser removido sem adição de lubrificante ou água, que não tracione a sonda e não saia pelos orifícios da ponta distal da mesma. Estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação, procedência, lote, validade	0,0	100	UN	8,90	890,00
206	Sonda naso-enteral n08, com ate 120cm de comprimento, de poliuretano, flexível, biocompatível, radiopaca, com marcação de referencia, peso solido em tungstênio ou metal atóxico na extremidade distal, compatível com a numeração, orifícios na ponta distal da sonda permitindo a infusão de soluções, conexão universal precisa que não cause vazamento, com tampa acoplada vedante, lubrificada, mandril flexível em aço inox, de fácil retirada, projetado para ser removido sem adição de lubrificante ou água, que não tracione a sonda e não saia pelos orifícios da ponta distal da mesma. Estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação, procedência, lote, validade	0,0	100	UN	8,93	893,00
207	Sonda nasogastrica n 04, longa, descartável. Confeccionado em tubo de pvc, atoxico, apirogênico e translucido. Com ponta arredondada, deve dispor de no mínimo dois furos laterais e conector padrão com tampa em uma das extremidades. Produto estéril. Embalagem unitária contendo dados de identificação, procedência, lote e validade -	0,0	100	UN	1,03	103,00
208	Sonda naso-enteral n08, com ate 120cm de comprimento, de poliuretano, flexível, biocompatível, radiopaca, com marcação de referencia, peso solido em tungstênio ou metal atóxico na extremidade distal, compatível com a numeração, orifícios na ponta distal da sonda permitindo a infusão de soluções, conexão universal precisa que não cause vazamento, com tampa acoplada vedante, lubrificada, mandril flexível em aço inox, de fácil retirada, projetado para ser removido sem adição de lubrificante ou água, que não tracione a sonda e não saia pelos orifícios da ponta distal da mesma. Estéril, descartável.	0,0	100	UN	14,47	1.447,00
209	Sonda uretral n04, descartável, tubo de pvc, atoxico, flexível e translucido, com 1 furo lateral e conector padrão com tampa, tubo liso sem rebarbas. Comprimento de 40 a 45 cm. Esterilizada por radiação ionizante. Embalagem unitária contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa. -	0,0	100	UN	0,68	68,00
210	Sonda uretral n06, descartável, tubo de pvc, atoxico, flexível e translucido, com 1 furo lateral e conector padrão com tampa, tubo liso sem rebarbas. Comprimento de 40 a 45 cm. Esterilizada por radiação ionizante. Embalagem unitária contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa. -	0,0	100	UN	0,98	98,00

211	Soro Antiofídico	0,0	50	Fr	83,20	4.160,00
212	Soro ringer lactato de sódio 500ml sistema fechado.	0,0	300	Fr	3,24	972,00
213	Spray de 200ml, contendo 100g cada concentrado. Sulfadiazina Parta 0,10g, Alumínio 5,00g; DDVP 1,60g, Cipermetrina 0,40g	0,0	100	Amp	18,85	1.885,00
214	Sugador descartável com 40 unidades	0,0	500	pc	7,68	3.840,00
215	Sulfato de vincristina 1 mg	0,0	50	Fr	43,50	2.175,00
216	Tampa protetora para conexão, luer lock para scalp e cateter, embalagem individual e estéril, contendo dados de identificação, procedência e lote. -	0,0	300	UN	0,36	108,00
217	Tapetes higiênicos descartáveis para pets 55x60cm - embalagem com 100 unidades	0,0	15	pc	146,96	2.204,40
218	Termômetro com aferição digital, de temperatura corporal, confeccionado em termoplástico, com aviso sonoro, visor digital de fácil visualização, resistente a água, devesa possuir selo de qualidade do inmêtro	0,0	10	UN	11,43	114,30
219	Termômetro tipo espeto digital	0,0	3	UN	68,00	204,00
220	Tesoura cirúrgica reta fina/fina, 15 cm. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber. Embalada individualmente. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e lote	0,0	20	UN	33,57	671,40
221	Tesoura mayo reta, 14 cm. Em aço inoxidável cirurgico aisi420, autoclavavel. Em conformidade com as recomendacoes contidas nas normas da abnt no que couber. Embalada individualmente. Embalagem contendo dados de identificacao,	0,0	20	UN	42,63	852,60
222	Tesoura mayo reta, 15 cm. Em aço inoxidável cirurgico aisi420, autoclavavel. Em conformidade com as recomendacoes contidas nas normas da abnt no que couber. Embalada individualmente. Embalagem contendo dados de identificacao,	0,0	20	UN	31,27	625,40
223	Tesoura metzembaum curva, com 12cm. Fabricada em aço inoxidável, autoclavavel. Embalagem individual contendo dados de identificacao	0,0	20	UN	41,63	832,60
224	Tesoura romba romba reta, com 15cm. Fabricada em aço inoxidável, autoclavavel. Embalagem individual contendo dados de identificacao, procedencia e lote. Apresentar registro no ministerio da saude/anvisa	0,0	20	UN	33,09	661,80
225	Tiletamina Cloridrato Composição: Associado ao Cloridrato de Zolazepam, concentração 250mg + 250mg, forma fisica: Pó Liofilizado p/ injetavel + diluente.	0,0	25	Fr	184,05	4.601,25
226	Tintura de benjoin 20%, frasco tipo almotolia com 100ml, contendo dados de identificacao, procedencia,	0,0	50	Amp	15,09	754,50
227	Torneira descartavel, com 3 vias de acesso. Indicada para aplicacao de medicamentos em terapias intravenosas continuas e intermitentes. Esteril, atoxica e apirogenica. Com conexao luer lock. Embalagem individual com dados de identificacao,procedencia, numero de lote e registro na anvisa	0,0	200	UN	1,03	206,00
228	Tubo de latex garrote hospitalar 200 3x5,5mm 15 m	0,0	10	UN	53,00	530,00
229	umidificador para o2 com tampa, 250ml. Com copo translucido com indicacao de nivel minimo e maximo	0,0	5	Amp	22,80	114,00
230	Vacina antirrábica para cães e gatos importada	0,0	150	Amp	15,90	2.385,00
231	Vacina polivalente v8 importada: contra cinomose, adenovirus tipo 2, parainfluenza, parvovirus, coronavirus e leptospira	0,0	150	UN	17,70	2.655,00

232	Vacina contra brucelose B19, frasco de 15 dose frasco 30 ml	0,0	100	Fr	25,80	2.580,00
233	Vermífugo para adultos à base de fembendazol, pamoato de pirantel e praziquantel para 10kg - caixa com 4 comprimidos	0,0	100	CX	31,61	3.161,00
234	Vermífugo para gatos à base de praziquantel e pirantel	0,0	100	CX	16,11	1.611,00
235	Vermífugo suspensão à base de fembendazol, pamoato de praziquantel e pirantel para filhote - frasco com 30ml.	0,0	100	Fr	24,63	2.463,00
236	Xilazina Cloridrato 2%, solução injetável – frasco 50ml	0,0	100	Fr	90,33	9.033,00

2 – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$R\$ 493.351,51 conforme orçamentos em anexo ao processo.

3.2. Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preço foram obtidos pela servidora Gabriela Machado Martins e Iran Junior Braga da Silva da Secretaria de Agricultura.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 – Sustentabilidade:

4.1.1.1 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1.2 – Que esteja em conformidade com a ABNT NBR 14725-4:2014. Os medicamentos e materiais devem apresentar registro no conselho do ministério da saúde/ANVISA, contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e demais informações conforme NBR 14056, e certificado do INMETRO.

4.2 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 – Será exigida a garantia conforme legislação, caso apresentarem deformidades, sendo essas comprovadas que essas são frutos de defeito de fabricação.

5 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva nota de empenho.

5.2 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura, na Avenida Getúlio Vargas, 23. CEP 98130000

5.3 Os materiais serão recebidos por servidor lotado na Secretaria de Agricultura, estando este vinculado ao Setor Administrativo desta Secretaria.



Proc. Nº: **429/23**

Fls: ____

Rúbrica:

5.4 Os materiais poderão ser rejeitados, estando estes em desacordo com as especificações contantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Proc. Nº: **429/23**

Fls: ____

Rúbrica:

ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

Aos xx dias do mês de xxxx de 2023, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**, por deliberação da Comissão, homologada em xxxx, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** mais vantajosos das empresas vencedoras, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão eletrônico, aquelas enunciadas no anexo desta ata.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preço para fornecimento de Medicamentos, Materiais e Equipamentos de uso veterinário para o Bloco de Castração Municipal**, especificados em anexo desta ata (relatório do site portal de compras públicas), referente ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, Processo administrativo nº 429/2023** que passa a ser parte integrante dessa Ata bem como relatório do site portal de compras públicas.

2 – VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos (ou nota de empenho) com as empresas conforme as necessidades das secretarias, com posteriores solicitações conforme disposto no item 5.

4 – PREÇOS

a) O preços ofertados pelas empresas signatária da presente Ata de Registro de Preços no relatório do site cidade compras, anexo a mesma, anexo este também rubricado pelo representante da empresa e pelo Prefeito Municipal e que conta as quantidades bem com os valores de cada item.

b) O preço certo e ajustado somente poderá ser reajustado em virtude de aumento do preço dos produtos contratado e nos mesmos índices percentuais.

c) Havendo aumento, a contratada deverá requerer o reajuste à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de (05) cinco dias úteis.

d) A comprovação dar-se-á mediante apresentação de nota fiscal contendo o valor antigo e nota fiscal contendo o novo valor e devem ser acompanhadas por pedido formal, devidamente assinado e datado, contendo o número do pregão, o item solicitado, preços e percentuais requeridos.

5 – PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado a vista conforme entregas e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



Proc. Nº: **429/23**

Fls: ____

Rúbrica:

b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento (quando houver), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

c) O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 dias após a liquidação da nota fiscal em depósito em conta corrente, sendo que as custas, se houverem, decorrentes desta transação ficarão a cargo da empresa.

6 – RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Após a assinatura desta ata de registro de preço, será firmado contrato de fornecimento (ou nota de empenho) conforme as necessidades das secretarias do município e o fornecimento deverá ser também conforme necessidade da secretaria.

b) O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados da entrega do empenho, em remessa única conforme a quantitativos solicitado.

c) Em relação a aquisição dos bancos de jardim a empresa deverá deixar instalado no local a mesma deve arcar com a instalação dos mesmos. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura, Av. Getulio Vargas. Nº 23, a partir das 7h30 às 11h30 e/ou 13h às 17h.

d) Dentro do prazo de vigência contratual (ou nota de empenho), o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do contrato firmado (edital, ata, contrato e/ou nota de empenho) posteriormente, conforme previsão do edital do pregão que precedeu a formalização dessa Ata.

e) O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela administração, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital. O recebimento provisório deverá ocorrer em até ____ (____) dias da entrega do objeto, pela empresa, mediante recibo;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de ____ (____) dias do recebimento provisório.

f) O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a empresa de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do objeto.

7 - DA GARANTIA DO OBJETO

a) A empresa se responsabilizará pelo prazo de ____ (____), a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela administração municipal em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

b) A Empresa se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de ____ (____).

8 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:



Proc. Nº: **429/23**

Fls: ____

Rúbrica:

- I) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- II) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- III) quando o fornecedor não retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- IV) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

V) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

c) No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9- PENALIDADES

a) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) dar causa à inexecução total do contrato;
- IV) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- I) advertência;
- II) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



Proc. Nº: **429/23**

Fls: ____

Rúbrica:

III) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

d) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

e) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

f) A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

g) Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

h) Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

j) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

k). A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

L) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II) pagamento da multa;



Proc. Nº: **429/23**

Fls: ____

Rúbrica:

III) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

m) A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10. FISCALIZAÇÃO

a) Cabe a administração municipal proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

b) Os fiscais da administração municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

c) As irregularidades constatadas pela administração municipal deverão ser comunicadas fornecedor, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

11 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

a) Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

I) greve geral;

II) calamidade pública;

III) interrupção dos meios de transporte;

IV) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

V) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

b) Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

c) Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao fornecedor, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12 – FORO

a) Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de Júlio de Castilhos.

b) E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Prefeito Municipal, representando do fornecedor e pelo

Av. Pinheiro Machado, 649, centro.

Júlio de Castilhos – RS – CEP 98.130-000

Fone: (55) 3271-9600 email: licitacao@juliodecastilhos.rs.gov.br



Proc. Nº: **429/23**

Fls: ____

Rúbrica:

representante da empresa registrada nesta ata. A presente ata deve ser RUBRICADA, ASSINADA E CARIMBADA. Assinam a presente ata em duas (2) vias de igual teor e forma.

Júlio de Castilhos, xx de xxxx de xxxx

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE
PREFEITO